Parágrafo único: A presente Comissão será composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência:

1. MARCELLA TORRES MAGALHÃES - Matrícula 60/369.601-0
2. ISABELLE LINS E SILVA GONÇALVES - Matrícula 60/324.627-9

Art. 2º Caberá às servidoras designadas para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SPM-RIO nº 04 de 01 de março de 2021, publicada no D.O.RIO nº 04 de 18 de março de 2021 a página nº 63.

Art. 3º Ficam cessados os efeitos da RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" Nº 009, de 09 de janeiro de 2025 e publicado no D.O Rio de 10 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 056 DE 06 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 /2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SPM-RIO Nº 04 de 01/03/2021 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-Rio com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração nº 021/2022, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "INSTITUTO SESSUB", conforme tratado no processo 20/000.019/2022.

Parágrafo único: A presente Comissão será composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência:

1. MARCELLA TORRES MAGALHÃES - Matrícula 60/369.601-0
2. ISABELLE LINS E SILVA GONÇALVES - Matrícula 60/324.627-9

Art. 2º Caberá às servidoras designadas para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SPM-RIO nº 04 de 01 de março de 2021, publicada no D.O.RIO nº 04 de 18 de março de 2021 a página nº 63.

Art. 3º Ficam cessados os efeitos da RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" Nº 011 de 09 de janeiro de 2025 e publicado no D.O Rio de 10 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/05/2025

Processo LHE-PRO-2025/00283 - **Torno sem efeito** o despacho LHE-DES-2025/00490 do processo em referência, publicado no D.O. Rio nº 4 de 20/03/2025 - pág. 102 - 2ª coluna.
Processo LHE-PRO-2025/00283 - **APROVO** o Termo de Referência encartado às fls.144/154 do processo em referência e **AUTORIZO** a contratação de 1.825 (mil, oitocentos e vinte e cinco) vagas de curso na área de Tecnologia da Informação, na modalidade presencial, com duração de 12 meses, com fundamento no Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 06/05/2025

LHE-PRO-2025/00263 - **AUTORIZO** o repasse da 31º parcela no valor de R$ 124.956,34 (cento e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos), em favor da instituição Inova Rio, referente ao Termo de colaboração 27/2022, com base nos relatórios das Comissões de Monitoramento as fls. 221 e da Comissão de Gestora as fls.222.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: **Gabriella Rodrigues da Graça**

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" N° 66, DE 06 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES PARA AS ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE CARIOCA (CMJC)

A SECRETÁRIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente,

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" N.° 20 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025, que institui a Comissão Eleitoral Especial, para preenchimento de cadeiras ociosas no Conselho Municipal da Juventude Carioca

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilização do cronograma do processo eleitoral com o calendário administrativo municipal, de modo a assegurar prazo adequado para ampla divulgação e efetiva participação da sociedade civil no processo de inscrição e seleção dos representantes;

RESOLVE:
Art. 1º Ficam prorrogados os prazos para as inscrições de candidatos e eleitores, tanto representantes da sociedade civil quanto entidades da sociedade civil com atuação comprovada, interessados em compor o Conselho Municipal da Juventude Carioca (CMJC), até o dia 11 de maio de 2025 (domingo);

Art. 2° Fica aprovado novo calendário eleitoral, alterando a minuta de edital, conforme anexo I;

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	04/04/2025 @juvrio juv.prefeitura.rio
Abertura dos Registros	30/04/2025 @juvrio juv.prefeitura.rio
Encerramento dos Registros	11/05/2025 23:59h
Publicação da Homologação Preliminar de Registrados	13/05/2025 @juvrio juv.prefeitura.rio
Apresentação de Recursos	14/05/2025 a 16/05/2025
Publicação da Homologação Final	20/05/2025 @juvrio juv.prefeitura.rio
Eleições	22/05/2025 - Online
	23/05/2025 - Online e Presencial (10:00h às 17:00h) Local: Auditório GeoRio Rua Campo de São Cristóvão, 268, 1° Andar - São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ - 20921-440
Homologação do Resultado Final	28/05/2025 @juvrio juv.prefeitura.rio

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretária: **Gustavo José Freue**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/05/2025

COM-PRO-2024/00215 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do mês de setembro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 008/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Especial de Ação Comunitária e o Instituto INOVARIO, no valor de R$ 152.908,41 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e oito reais e quarenta e um centavos), conforme o parecer do Gestor e homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, fls. 555/559.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/05/2025

COM-PRO-2025/00031 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do mês de novembro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 008/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Especial de Ação Comunitária e o Instituto INOVARIO, no valor de R$ 186.110,66 (cento e oitenta e seis mil, cento e dez reais e sessenta e seis centavos), conforme o parecer do Gestor e homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, fls. 418/422.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/05/2025

Processo nº COM-PRO-2025/00073 - AUTORIZO a despesa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para despesas do SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO - SDP da Secretaria Especial de Ação Comunitária.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/05/2025

COM-PRO-2024/00219 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do mês de outubro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 008/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Especial de Ação Comunitária e o Instituto INOVARIO, no valor de R$ 111.984,64 (cento e onze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme o parecer do Gestor e homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, fls. 332/336.

SECRETARIA DE CIDADANIA E FAMÍLIA

Secretário: **Otoni Moura de Paulo Neto**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 06/05/2025

CID-PRO-2025/00098 - **APROVO** o Termo de Referência, encartado às fls. 32/38, e **AUTORIZO** os procedimentos de abertura da licitação, modalidade pregão eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, para aquisição de gêneros alimentícios (café, açúcar e adoçante) enquadrados na classificação de materiais do Município nas classes 8955 e 8925, no valor total de **R$ 29.324,50** (vinte e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) nos Termos Lei Federal nº 14.133/21, art. 28, inciso I, c/c art. 29.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 7 de Maio de 2025 às 2:47:32 Código de Autenticação: c2571008